



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.M.F. 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022
15870-CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.390, DE 20 DE MARÇO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1.989, CONFORME AUTOÓGRAFO Nº 014/89:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM "/CREDITO ADICIONAL ESPECIAL", NO VALOR DE NCZ\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.6 RUAS E AVENIDAS
10415751 - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E GALERIAS PLUVIAIS.....NCZ\$ 24.500,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE.....NCZ\$ 24.500,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.989.-
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II